



Lei nº 2568, de 09 de junho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à empresa TRANSPORTES FAÉ LTDA, mediante a execução de serviços de terraplenagem e dá outras providências.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à empresa Transportes Faé Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Gruta, 63, na cidade de de Serafina Corrêa, inscrita no CNPJ sob o nº 90.232.877/0001-09, mediante a execução de serviços de terraplenagem até o limite de 3.200m² (três mil e duzentos metros quadrados), em imóvel localizado na RS 129, lado ímpar da numeração, distante 403,00 (quatrocentos e três metros) da esquina com a Via Piave, Matrícula nº 6.923, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, a ser utilizado para a implantação de um ponto de apoio logístico para a realização de manutenção e movimentações diversas, além de escritório administrativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo às Indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 09 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____